



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em 21 de 05 de 2002
Silvânia dos Reis Silveira
Assistente 1
Mat.: 13888

DECRETO N.º 702, de 21 de maio de 2002.

Ratificado pelo Dec. 372, de 7 de novembro 2003.

**Desafeta do uso comum do povo a área que
especifica.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição
que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município de Palmas e art.
4º da Lei Complementar nº 47, de 11 de abril de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada do uso comum do povo a APM O, com
área de 8.686,31m² situada no Loteamento Taquaralto, 5ª Etapa, folha 1,
passando a mesma a fazer parte do patrimônio dominial desta Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 21 dias do mês
de maio de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas